

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 956 | 04 de Maio a 06 de Maio de 2019

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

PREFEITURA DE BÚZIOS: TRABALHANDO POR TODA CIDADE



**Requalificação da Av.
José Bento Ribeiro Dantas**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFIA DE GABINETE

Lorram Gomes da Silveira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Hamber Rabello Carvalho

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA

Kleber Ferreira de Souza

SECRETARIA DO MAR, ORDENAMENTO NÁUTICO E PESCA

José Luiz Alves Serafim

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Chebor da Costa

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Paulo Abranches Guedes Júnior

CONTROLADORIA GERAL

Rosenildo Avelar de Araújo
Subcontrolador responde interinamente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diogo Souza da Silveira

PROCURADORIA GERAL

Jorge dos Santos Vicente Júnior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA DE SAÚDE

Fábio Henrique Passos Wakinin

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Eduardo Roballo

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Paulo Sérgio Alves de Almeida

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Alves de Souza

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352, DE 3 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 6 de maio de 2019, WAGNER FELIZARDO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor

Armação dos Búzios, 3 de maio de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353, 6 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado Central, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALMIR MARINHO DE MENDONÇA, Gerente, como responsável pelo Setor de Almoxarifado Central deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 547, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de maio 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354, DE 6 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, LEANDRO SILVA DE JESUS, do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2019.

Armação dos Búzios, 6 de maio de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355, DE 6 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 7 de maio de 2019, LEANDRO SILVA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de maio de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356, DE 6 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, RODRIGO FAGUNDES BAIENSE FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de maio de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.183, DE 6 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|-------------|---------|--------------|
| 01 | GERENTE | CC-04 | R\$ 3.560,03 |

Art. 2º Ficam criados por transformação, os seguintes cargos na administração pública direta:

I–No Gabinete do Prefeito:

| | | | |
|----|------------------------|-------|--------------|
| 01 | SUPERVISOR II | CC-08 | R\$ 1.977,78 |
| 01 | OFICIAL DE GABINETE II | CC-10 | R\$ 1.292,15 |

§ 1º A criação por transformação dos cargos que se trata este Decreto não implicam aumento de despesa.

§ 2º A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) de seus vencimentos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 791, de 5 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de maio de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.184, DE 6 DE MAIO DE 2019

Institui a COMISSÃO ESPECIAL destinada a proceder com julgamento de processos de intimação, infração e multas, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL destinada a proceder com julgamento de processos de intimação, infração e multas, no

âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º São designados para compor a referida Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro, os servidores que por ocasião dos julgamentos estiverem em pleno exercício dos cargos:

Titulares:

- JOSIANO DE SOUZA OLIVEIRA – matrícula nº 13224;
- LUCIANA THAÍS SANTOS NORBERTO - matrícula nº 13.822;
- GISELLE TRAVASSOS DO CARMO SAAD – matrícula nº 11.706.

Suplentes:

- DYNAIA RECHICO BITENCOURT DE OLIVEIRA - matrícula nº 11.760;
- ÉDSON MOREIRA RODRIGUES - matrícula nº 14.905;
- ALEXANDRE FERREIRA ALVES - matrícula nº 11.652.

Art. 3º A Comissão Especial reunir-se-á bimestralmente, nada impedindo que em razão da demanda de casos possa reunir-se e deliberar em prazo menor.

Art. 4º O Presidente da Comissão convocará os demais membros titulares para compor a Comissão Especial com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e distribuirá a pauta a ser julgada.

Art. 5º Na convocação, o Presidente da Comissão Especial deverá evitar a convocação de membro titular ou suplente que tenha lavrado a intimação ou a infração ou a multa que sejam objeto da pauta do dia.

Art. 6º Na ausência ou impossibilidade do Presidente da Comissão Especial convocar os demais membros para os trabalhos, o membro titular com maior tempo de efetivo exercício assumirá a Presidência da Comissão Especial.

Art. 7º Caso a Comissão Especial decida pelo cancelamento da intimação ou da infração ou da multa, o processo será arquivado. Caso a decisão seja pela manutenção da intimação lavrar-se-á o Auto de Infração. Caso a decisão seja pela manutenção da Infração ou Multa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Governo e Fazenda para cobrança.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 933, de 25 de abril de 2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de maio de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 168

Processo Administrativo nº.: 3.874/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Distri Thech Comércio e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de material de expediente para atender ao Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2019

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 022/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº 418/2017, subsidiariamente a

Lei Federal nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 169

Processo Administrativo nº.: 3.874/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Distri Thech Comércio e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de material de expediente para atender ao Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2019

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 022/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº 418/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 6.370,25 (seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 170

Processo Administrativo nº.: 3.874/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Distri Thech Comércio e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de material de expediente para atender ao Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2019

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 022/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº 418/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 26.968,15 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 171

Processo Administrativo nº.: 3.874/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Distri Thech Comércio e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de material de expediente para atender ao Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2019

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 022/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº 418/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 4.938,95 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 172

Processo Administrativo nº.: 3.874/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Distri Thech Comércio e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de material de expediente para atender ao Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2019

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 022/2018

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº 418/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 16.044,95 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 004/2014

Termo Aditivo nº. 05 - Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 17.613/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Carmo e Maciel Ltda - ME

Objeto: serviços de saúde, especializados em gastroenterologia diagnóstica e terapêutica

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 90 (noventa) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 15/2018

Processo Administrativo nº 13.184/2017

Termo Aditivo nº 02 – Acréscimo de Valor

Contratante: Município de Armação dos Búzios através da Secretaria Municipal de administração

Contratado: Telefônica Data SA

Objeto: Prestação de serviços de Informática (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores, notebooks e tablets com manutenção, seguro e anti-vírus).

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 009/2017 da Secretária de Planejamento e Orçamento do Estado de Tocantins

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Art. 65 §1º

Valor: acrescer valor mensal de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), equivalente a 23,7% do valor original do contrato, para acrescer a quantidade de 07 (sete) computadores.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 3.913/2019

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONTRATADA: Sol Búzios Comércio Distribuição Ltda

OBJETO: aquisição de combustível para atender aos veículos de diversas Secretarias da PMAB, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.

VALOR: R\$ 133.528,69 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 428

Processo Administrativo nº 3.659/2019

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Favorecido: Matcher Travel Business Opportunities Limitada

Especificação: Contratação de empresa para locação de estande de 12 m² de área livre para a participação na 1ª edição do matcher em 2019, que será realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2019 no centro de eventos do Ceará

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1407, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre instituir a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada Abril Verde, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais denominada ABRIL VERDE, a ser promovida anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha denominada no *caput* deste artigo será um “laça” na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos referentes à prevenção e acidentes de trabalho assegurados no ordenamento jurídico pátrio, promover palestras e discussões sobre o assunto, a fim de conscientizar os empregadores e os trabalhadores sobre a importância da prevenção.

Art. 3º A campanha será realizada anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Armação dos Búzios, ficando as atividades em razão da campanha Abril Verde livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

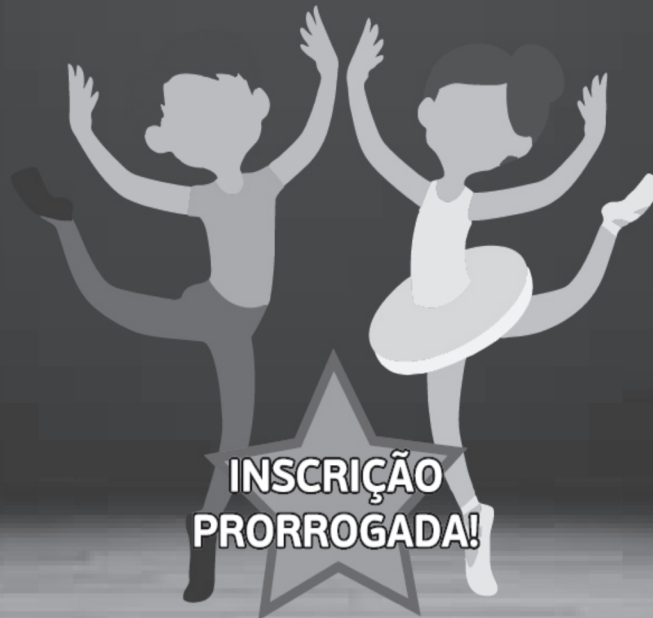
Armação dos Búzios, 30 de abril de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

Autoria: Vereador Josué Pereira dos Santos

JÁ PENSOU EM FAZER DANÇA?

Inscreva-se para aulas gratuitas de
balé clássico no Espaço Cultural Zanine!
Para estudantes da rede pública de 6 a 18 anos



**INSCRIÇÃO
PRORROGADA!**

Datas de Inscrição:

Segunda (06/05) a Sexta (10/05) Das 9h às 12h e das 14h às 17h
no Espaço Cultural Zanine, Centro

Levar: identidade, comprovante de residência,
atestado médico e declaração escolar

Dançaarte

Exposição

QUEILOMBOS

REGIÃO DOS LAGOS

fotografia, artesanato,
audiovisual e música

10 de maio a
03 de junho

Espaço Cultural Municipal Zanine



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**INSCRIÇÕES
PRORROGADAS**

ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÕES VÃO ATÉ O DIA 03 DE MAIO
NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
EM FRENTE À PRAÇA SANTOS DUMONT, NO CENTRO



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA